



DECRETO Nº 001300/14 de 02 de Maio de 2014.

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA no exercício das atribuições que legais e autorização contida na Lei Municipal nº 000792/14 de 13 de Março de 2014.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00

03.04 – SETOR DE SANEAMENTO

(73) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.018-0200 – Diárias - Civil 1.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

04.02 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

(94) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0200 – Equipamentos E Material Permanente 4.000,00

04.03 – SETOR DE OBRAS E ESTRADAS

(123) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0200 – Diárias - Civil 10.000,00

(127) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 295.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

05.01 – GABINETE DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

(130) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.033-0200 – Equipamentos E Material Permanente 10.000,00

(135) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0200 – Material De Consumo 8.000,00

05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE

(141) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.035-0200 – Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

05.05 – FUNDO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(169) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15.000,00

05.07 – SETOR DE DESPORTO E LAZER

(182) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 24.000,00

(183) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

(188) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.040-0200 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas 3.000,00

05.08 – FUNDEB 60%

(197) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.044-0200 – Obrigações Patronais 2.000,00

05.10- SETOR DE CULTURA

(227) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 16.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – SETOR DE SAÚDE

(251) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.049-0200 – Equipamentos E Material Permanente 22.000,00

(262) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.055-0200 – Obrigações Patronais 2.000,00

(266) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.055-0200 – Passagens E Despesas Com Locomoção 22.000,00

(268) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.055-0200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 53.000,00

(269) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.055-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 55.000,00

(445) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.067-0200 – Obras e Instalações 2.000,00

(447) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.083-0200 – Obras e Instalações 2.000,00

06.03 – FUNDO DE SAÚDE

(271) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.058-0200 – Equipamentos E Material Permanente 35.000,00

(294) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.060-0200 – Obrigações Patronais 4.000,00

(303) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-0200 – Obrigações Patronais 1.500,00

(421) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.063-0200 – Obras e Instalações 81.000,00

(427) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-0200 – Material De Consumo 30.000,00

(429) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 25.000,00

(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.101-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.000,00



07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

(323) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(324) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

07.02 – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

(415) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-0200 – Material De Consumo	1.000,00
(433) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-0200 – Material De Consumo	5.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE

(355) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.076-0200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
(412) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

09 – SECRETARIA DE FINANÇAS

09.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

(394) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.088-0200 – Obrigações Patronais	4.000,00
(400) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.088-0200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(401) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Total da Suplementação 831.000,00

Art.2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

(23) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0200 – Serviços De Consultoria	20.000,00
---	-----------

05 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

05.02 – SETOR DE PRÉ ESCOLAR E CRECHE

(140) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0200 – Obras e Instalações	50.000,00
--	-----------

05.03 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0200 – Material De Consumo	4.000,00
(150) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-0200 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(151) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
(158) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.038-0200 – Obras e Instalações	50.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – SETOR DE SAÚDE

(260) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-0200 – Contratação P/Tempo Determinado	655.000,00
--	------------

07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

07.01- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL

(322) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.065-0200 – Serviços De Consultoria	20.000,00
(327) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0200 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0200 – Material De Consumo	14.000,00
--	-----------

Total da Anulação 831.000,00

Art.3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria de Finanças, 02 de Maio de 2014.

Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal